

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a construção, reforma e manutenção, reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes a serem realizados de forma corretiva e conservação predial do sistema de piso para os próprios públicos, com fornecimento de peças, materiais, mão de obra e equipamentos, compreendendo a prestação de serviços operacionais, de apoio e assessoramento técnico, nos imóveis do Município de Cambé, de imóveis cedidos ao município ou de imóveis alugados.

2. JUSTIFICATIVA / FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela envolve serviços de natureza continuada, necessários à conservação do patrimônio público e a melhora da qualidade de atendimento aos servidores e a comunidade cambense como um todo, promovendo seu adequado e ininterrupto funcionamento, bem como o bom andamento das atividades nas unidades e demais setores da administração pública municipal de Cambé. Por meio desses serviços, se buscará otimizar suas instalações prediais, logrando evitar acidentes ou transtornos relacionados ao uso contínuo das instalações, além de prolongar a vida útil dos edifícios e locais públicos gerando condições adequadas ao exercício das atividades garantindo assim o pleno funcionamento das mesmas e principalmente a integridade física dos munícipes usuários e servidores.

A importância destes serviços é no intuito de sempre melhor atender às demandas de conservação inerentes a qualquer edificação ou próprio público.

Manutenção corretiva: Correspondente à intervenção destinada a reparar e retificar quebras, defeitos e imperfeições que possam manifestar-se nas instalações prediais, visando sua manutenção em estado plenamente operacional e funcional.

Reforma: Refere-se à modificação das condições de uma edificação já existente, podendo envolver ou não uma alteração de sua finalidade, com o propósito de restaurar, melhorar ou expandir suas características de habitabilidade, usabilidade ou segurança.

Construção: processo de criação e montagem de um sistema de piso a partir do zero, envolvendo a instalação de elementos estruturais, sistemas e acabamentos para formar

uma estrutura funcional, garantindo os requisitos de usabilidade, segurança e adequação às normas.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR / DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços abrangem os seguintes sistemas, instalações ou atividades, de acordo com a planilha orçamentária de serviços e as especificações da forma de execução do objeto licitado do presente termo:

- Supervisão Técnica;
- Supervisão Predial;
- Sistema de Pisos horizontal ou inclinado composto por um conjunto parcial ou total de camadas como camada estrutural, camada de contrapiso, camada de fixação e camada de acabamento destinado a atender à função de estrutura, vedação, pavimentação e tráfego.

A proposta será global para o fim de adjudicação, mas cada serviço deverá ser cotado individualmente, seguindo o formato da planilha orçamentária.

O objeto será contratado em dois lotes:

- Lote 01 – Sistemas de pisos e edificações.
- Lote 02 - Pavimentação em paver intertravado de concreto.

Nas ordens de serviço e notas de empenhos, serão indicados os locais específicos para a realização dos serviços. Os preços unitários a serem propostos pelo licitante deverão englobar, para todos os itens da planilha, os custos relativos a materiais, mão de obra, as máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à correta execução dos serviços, inclusive de terceiros, ainda que não discriminados, e encargos sociais da mão de obra. O preço total geral representa uma previsão estimada de faturamento pela Contratada, pelo prazo previsto até o final do contrato. O faturamento mensal da Contratada será variável, pois dependerá da demanda de serviços executados no período, que é suscetível à sazonalidade.

Lote 01 – Sistemas de pisos e edificações: Estima-se um teto máximo de R\$ 500.958,50 (quinhentos mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) conforme planilha orçamentária em anexo.

DESCRICAO	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇOS INICIAIS		
Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	750,00
Demolição de rodapé cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M	375,00
Demolição de concreto simples com marteleto	m³	50,00
Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 6 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). af_07/2020	M3	75,00
Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m3xkm). af_07/2020	M3XKM	2.250,00
Tapume com compensado de madeira. af_05/2018	M2	200,00
Remoção de piso em taco de madeira	M2	500,00
PISOS		
Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	M2	1.500,00
Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021	M2	750,00
Piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera. af_06/2022	M2	375,00
Preparo do piso cimentado para pintura - lixamento e limpeza. af_05/2021	M2	750,00

Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos. af_06/2018	M2	750,00
Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60cm. af_02/2023	M	375,00
Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_02/2023_pe	M2	375,00
Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af_05/2021	M2	750,00
Piso laminado clicado, 1340x187x7 mm, com manta de polietileno 2mm	M2	390,00
Limpeza de contrapiso com vassoura a seco. af_04/2019	M2	750,00

Lote 02 - Pavimentação em paver intertravado de concreto: Estima-se um teto máximo de R\$ 1.024.873,80 (Um milhão e vinte e quatro mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos) conforme planilha orçamentária em anexo.

DESCRICAO	UNIDADE	QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. af_11/2019	M3	1.800,00
Raspagem e limpeza de terreno plano	M2	9.100,00
Demolição de concreto simples com martetele	M3	120,00
REVESTIMENTO		
Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco pisograma de 35 x 15 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	M2	500,00
Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	M2	3.000,00

Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_10/2022	M2	5.000,00
Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_10/2022	M2	1.000,00
Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, espessura de 6 cm, em calçada, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	M2	1.000,00
Reassentamento de blocos retangular para piso intertravado, espessura de 6 cm, em via/estacionamento, com reaproveitamento dos blocos retangular - incluso retirada e colocação do material. af_12/2020	M2	1.000,00
Piso podotátil de alerta ou direcional, de concreto, assentado sobre argamassa. af_05/2023	M2	400,00

4. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a planilha orçamentária, caderno de encargos e plano de trabalho executada pelo engenheiro designado pela SEMOSP. Esses documentos detalham as etapas do projeto, os materiais a serem usados, os métodos construtivos, as especificações e os prazos. Seguir esses documentos assegura que o trabalho seja feito de acordo com um plano confiável, minimizando erros, retrabalho e atrasos.

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes desta Contratação e seus Anexos: As normas técnicas e especificações estabelecidas para a construção, reforma e manutenção de pisos de concreto são elaboradas com base em estudos e experiências, visando a garantir a

segurança estrutural, durabilidade e qualidade do resultado final. Ao obedecer a essas normas, você assegura que o piso terá resistência adequada, acabamento correto e capacidade de suportar cargas e condições ambientais.

- às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais envolvidos: Os fabricantes de materiais, como cimentos, agregados e aditivos, conhecem melhor suas próprias soluções e como elas devem ser utilizadas para obter os melhores resultados. Seguir as recomendações dos fabricantes ajuda a utilizar os materiais de maneira apropriada, garantindo a eficácia dos produtos e evitando problemas futuros.

- às normas das ABNT pertinentes e, na ausência delas, às normas internacionais consagradas: As normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e, em casos onde elas não existem, as normas internacionais aceitas, estabelecem diretrizes técnicas confiáveis para a execução de projetos. Essas normas garantem a padronização dos processos construtivos, a segurança dos usuários e a qualidade das estruturas. Ao seguir essas normas, você se alinha com as melhores práticas reconhecidas globalmente.

6. HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Conforme exigência do Anexo II do Edital.

7. AMOSTRA E GARANTIA DE PROPOSTA

Sem apresentação de amostra.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele (s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este.

Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e / ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após notificação a CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

As obrigações habitualmente utilizadas e deverá estar incluído na proposta da licitante:

- Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, materiais, serviços e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus anexos;
- Declaração expressa de que adotará os procedimentos ambientalmente adequados para o descarte de materiais potencialmente poluidores provenientes dos serviços (sucata), tais como: pilhas, baterias, lâmpadas, circuitos impressos, lubrificantes, etc. que contenham, em suas composições, chumbo, mercúrio e seus compostos ou outros elementos tóxicos, remetendo-os, sem ônus para o município de Cambé, para os estabelecimentos que as comercializam, empresas de reciclagem ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias;
- Declaração de que terá disponibilidade de ferramentas e equipamentos, pessoal técnico especializado e outros considerados essenciais para o cumprimento do objeto.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

As obrigações habitualmente utilizadas.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato e a fiscalização da execução do objeto serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

11.1. GESTÃO DO CONTRATO

- Designação de um gestor de contrato, que será o responsável por coordenar e acompanhar todas as etapas da execução do contrato.
- Elaboração de um plano de gestão do contrato, que estabeleça as diretrizes, responsabilidades, prazos e metas a serem cumpridas durante a execução do contrato.
- Monitoramento regular das atividades dos serviços, verificando o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços e o alcance dos resultados esperados.
- Gerenciamento dos recursos envolvidos, incluindo a gestão financeira, controle de materiais e recursos humanos necessários para a execução dos serviços.
- Comunicação efetiva com a empresa contratada, as Secretarias requisitantes e demais partes interessadas, visando alinhar expectativas, solucionar eventuais problemas e garantir o bom andamento do contrato.

Nome do Gestor do Contrato: Manoel Cícero dos Santos

CPF: 366.627.129-49

E-mail: manoelpmc@bol.com.br

11.2. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- Designação de um Fiscal, o qual deverá ser profissional técnico qualificado, para acompanhar de forma presencial as etapas da execução dos serviços.
- Realização de visitas técnicas periódicas ao local da obra, verificando a conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, a qualidade dos materiais utilizados e o cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis.
- Registro das ocorrências e não conformidades identificadas durante a fiscalização, solicitando as devidas correções por parte da empresa contratada.
- Análise dos relatórios de progresso e demais documentos apresentados pela empresa contratada, verificando a consistência das informações e o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- Avaliação dos resultados obtidos, comparando-os com as especificações e metas definidas no contrato, e tomando as medidas necessárias em caso de não conformidades ou desvios.

Nome do Fiscal do Contrato: Junior Cesar Castro Coutinho

CPF: 096.106.679-29

E-mail: juniorcesarcastro5@gmail.com

12. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados na estrutura geral do município de Cambé.

Nas ordens de serviço e notas de empenhos, serão indicados os locais específicos para a realização dos serviços, juntamente com planilha orçamentária e cronograma, referente aos serviços a serem realizados.

13. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

Para bens e serviços comuns, o objeto será recebido:

- **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material / serviço com as exigências contratuais;
- **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, quando verificado que o objeto entregue atende as exigências contratuais.

14. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

O bem ou prestação de serviço deverá ser executado em conformidade com a planilha orçamentária, memorial descritivo e plano de trabalho elaborada por servidor responsável designado pela SEMOSP.

Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes desta Contratação e seus Anexos;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais envolvidos;
- Às normas das ABNT pertinentes;

- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

Havendo irregularidades na execução do objeto do presente Contrato o servidor responsável pelo recebimento deverá notificar a Contratada nos termos deste termo de referência, oportunizando a manifestação da contratada, bem como determinar um prazo para a regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, o servidor responsável pelo recebimento deverá encaminhar através de Comunicação Interna ao gestor de Contratos para as devidas providências.

15. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas:

- a. Por unidade de edificação pública;
- b. No termino do serviço;
- c. No caso dos serviços se estenderem por mais de 30 dias, deverá ser realizada medição mensal correspondente ao período.

Após a avaliação dos serviços prestados, constatado o atendimento de todas as cláusulas contratuais, o fiscal do contrato dará o aceite na nota fiscal, encaminhando-a, imediatamente, ao órgão responsável pela liquidação do órgão solicitante.

Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o órgão solicitante, efetuará o pagamento à CONTRATADA por depósito bancário, em até 30 (trinta) dias.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA / EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo de execução: 12 meses.

Vigência do Contrato: 14 meses.